**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA IDENTIFICAR SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTÁRIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2.043, DE 12 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD-REINF), E SUAS ATUALIZAÇÕES

**SUMÁRIO**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. 3
   1. [Necessidade a ser atendida 3](#_TOC_250012)
   2. [Partes interessadas/público-alvo 5](#_TOC_250011)
   3. Alinhamento entre a necessidade da contração e o planejamento estratégico do PJMT. 5
2. [REQUISITOS DA SOLUÇÃO 6](#_TOC_250010)
3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS 7
   1. [Modelo vigente/histórico da aquisição 15](#_TOC_250009)
   2. [Identificação das opções disponíveis 15](#_TOC_250008)
   3. [Adequação do ambiente 16](#_TOC_250007)
   4. [Custo e benefício das opções disponíveis 16](#_TOC_250006)
   5. [Estimativa de Custos 17](#_TOC_250005)
4. [INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA 17](#_TOC_250004)
5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO 17
6. [INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO 18](#_TOC_250003)
   1. Avaliação da qualidade dos serviços 18
   2. Aferição do Fiscal 18
   3. Identificação de Irregularidades 18
7. RISCOS DA AQUISIÇÃO 19
8. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 21
9. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO 21
10. [FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 21](#_TOC_250002)
11. [EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO. 21](#_TOC_250001)
12. [ELABORADO POR. 21](#_TOC_250000)
13. CONCLUSÃO DO GESTOR 21

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

# Necessidade a ser atendida

A contratação de uma empresa especializada em Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) é imperativa para o Tribunalde Justiça, visando evitar interrupções no serviço e garantir o cumprimento das obrigações tributárias. Com a proximidade do término do contrato atual e o aumento significativo na demanda de escrituração de notas fiscais, torna-se essencial contar com recursos técnicos externos, uma vez que a instituição não possui capacidade suficiente para lidar com essa atividade. Além disso, a falta de soluções de software adequadas e a limitação do sistema interno reforçam a urgência dessa contratação para evitar possíveis sanções legais e multas.

O presente estudo busca atender a necessidade de se fazer cumprir rigorosamente as obrigações, observando a legislação pertinente à matéria e demais normas vigentes, de modo que o Tribunal de Justiça não venha a sofrer sanções, penalidades e ou multas, decorrentes do não cumprimento.

No cenário atual de contratações do TJMT, as obrigações do R-2010, vem sendo escrituradas e enviadas a Receita Federal, com a inclusão da R-4000, estabelecido pela Portaria n º 152/GSF/SEFAZ/2023, com a obrigatoriedade de retenção na fonte de IMPOSTO DE RENDA a partir de AGOSTO/2023, para dar cumprimento a Instrução Normativa RFB n º 1234/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, e que estendeu a aplicação das retenções de Imposto de Renda na fonte para os Estados, inclusive suas autarquias e fundações, pelo fornecimento de bens ou serviços em geral, inclusive obras de construção civil; compreendem os contratos de mão de obra com dedicação exclusiva (terceirização), de construções e de reformas que envolvem mão de obra, dentre outros serviços determinas dos pela Receita Federal, os quais houve um aumento expressivo de escriturada, onde de 300 notas

estimadas no contrato 35/2023, estima-se que será escriturado mensalmente de até 1000 Notas Fiscais, sendo assim, deverá deflagrar uma nova licitação para abarcar essa nova demanda.

Outrossim, se faz necessário nessa nova licitação para a inclusão da Unidade Orçamentária do TJMT quando houver a necessidade de escrituração e envio da EFD-Reinf .

Sabe-se que obviamente a Administração precisa de serviços de muita imprescindibilidade bem como precisa de serviços que, embora não sejam imprescindíveis para que as luzes permaneçam acesas, são tão importantes quanto. Ter esses serviços cobertos pela natureza da continuidade, garante à Administração a possibilidade de ter contratos vigentes por até 10 (dez) anos, o que traz um ganho absoluto em termos de eficiência e agilidade.

Considerando a necessidade continua de serviços de consultoria e orientação o pedido para contratação no Termo de Referência poderá ocorrer com a previsão de prorrogação contratual até 10 (dez) anos, mas de forma prudencial poderá ser sugerido salvo maior juízo a vigência anual da contratação.

# Partes interessadas/público-alvo

São partes interessadas Coordenadoria Financeira – Departamento FUNAJURIS e Departamento Financeiro do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, bem como demais servidores envolvidos nos processos.

# Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do PJMT

A contratação encontra-se respaldada no Planejamento Estratégico Participativo 2021 a 2026 do Tribunal de Justiça, em especial no objetivo "7.1. – Objetivo Estratégico: Garantir a celeridade do atendimento, assegurando a confiabilidade e satisfação dos serviços prestados.” - Descrição do Objetivo: Assegurar a satisfação e a conformidade da prestação de serviços da justiça, segundo os princípios institucionais e por meio dos seus atributos de valor: respeito ao cidadão, acessibilidade, imparcialidade, integridade, efetividade, transparência e sustentabilidade.

# REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Com o objetivo de atender à demanda, a empresa contratada deverá cumprir requisitos específicos, apresentando soluções qualificadas. Isso inclui a execução do serviço de forma contínua, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Além disso, é

necessário apresentar um sistema de escrituração fiscal capaz de enviar arquivos para o ambiente da EFD-Reinf. Também é crucial disponibilizar relatórios das notas fiscais escrituradas por competência, nos formatos Excel e PDF.

1. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

Foi realizado consulta ao mercado para verificar opções disponíveis para contratação, constatou as empresas Confianza Contabilidade, Alldax Contabilidade e Realizy Contabilidade

Assim, a solução disponível é 1.1. Contratação de empresa especializada para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf).

# Modelo vigente/histórico da aquisição

Para a pretendida aquisição foi identificado contratações anteriores similares, que pode servir como forma de subsidiar informações para uma nova contratação.

Atualmente existe o Contrato 35/2023 com vigência até 02/04/2024, cujo objeto é: “*Contratação de empresa especializada para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), e suas atualizações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:”.*

# Identificação das opções disponíveis

* + 1. Após consulta ao mercado foi identificada que existe empresas atuando no ramo........................

# Adequação do ambiente

* + 1. O serviço será prestado remotamente, virtualmente.

# Custo e benefício das opções disponíveis

* + 1. Considerando a análise de mercado é possível identificar que a contratação será por meio de PREGÃO.

# Estimativa de Custos

Conforme pesquisa de mercado identificada no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Empresa | | Valor Unitário | ValorMensal | | NF/mês | ValorAnual\* | |
| (Por NF) |
| **CONFIANZA Contabilidade** |  | R$29,00 | R$29.000,00 |  | 1000 | R$348.000,00 |  |
| **Alldax Contabilidade** |  | R$25,00 | R$25.000,00 |  | 1000 | R$300.000,00 |  |
| **Realizy Contabilidade** |  | R$50,33 | R$ 50.330,00 | | 1000 | R$603.960,00 | |

# INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

Analisando os argumentos traçados até esse momento, a solução que melhor atende as necessidades do Poder Judiciário é a Contratação de empresa especializada para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), e suas atualizações.

Considerando que já existe contratação nesses moldes e vem atendendo satisfatoriamente as obrigações tributárias vigentes, bem como os requisitos determinados pela contratante.

Ainda, a pretendida contratação trata-se de serviço continuo de acordo com a Lei 14.133/2021, no seu artigo 6º, inciso XV, trouxe a seguinte definição para ‘serviços contínuos’:

Art.6º. (…)

XV – serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

A legislação usou as expressões contínuos, permanentes e prolongadas. Contínuos são os serviços ou fornecimentos e permanentes ou prolongadas são as necessidades a serem satisfeitas. Vale dizer, a lei incluiu no conceito de contínuos tanto serviços/fornecimentos duradouros, de fato permanentes, como serviços/fornecimentos transitórios cuja necessidade é prolongada, alongada. Nada impede que serviços ou fornecimentos prolongados, transformem-se, com o tempo, em permanentes. O ponto é que, na Nova Lei, não se trata necessariamente de serviços essenciais, imprescindíveis e permanentes. Serviços contínuos são também aqueles cuja Administração precisa por muito tempo, sem que haja necessidade de serem imprescindíveis, essenciais. Basta que sejam importantes para o bom funcionamento da Administração.

A outra novidade da Nova Lei é que contratos com objetos de serviços e fornecimentos

contínuos poderão ser firmados pelo prazo de até 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

Assim, a Nova Lei ampliou sobremaneira a possibilidade de uso de contratos com prazos superiores a 12 meses, permitindo, a celebração de contratos, desde logo, por 5 (cinco) anos, podendo estes ser prorrogados por até 10 (dez) anos, cumpridos alguns requisitos que assegurem a vantajosidade da contratação bem como a existência de créditos orçamentários para a cobertura da despesa assumida.

Recentemente, para concretizar ainda mais a noção do que pode enquadrar-se como serviço ou fornecimento contínuo, a Justiça Federal, no seu Primeiro Simpósio de Licitações e Contratos, aprovou vários Enunciados relacionados à contratação pública na Nova Lei de Licitações e estes certamente podem ser utilizados como referência em todas as demais esferas. Pelo menos 03 deles tratam de serviços e fornecimentos contínuos, quais sejam Enunciados 12, 13 e 14, e importa citar o Enunciado 14, inciso III, vejamos:

ENUNCIADO 14 Consideram-se serviços prestados de forma contínua, para fins de aplicação do disposto nos arts. 106, 109, parágrafo único do art. 98, parágrafo único do art. 97, inciso I do art. 40 e § 8º do art. 25 da Lei n. 14.133/2021, as compras para a manutenção dos órgãos da Justiça Federal decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, tais como:

(...)

**III – assinatura de: a) jornais, revistas e periódicos especializados em formato digital ou eletrônico; b) mídia impressa e eletrônica; c) ferramentas de pesquisas on-line e de monitoramento on-line de redes sociais; d) plataforma de desenvolvimento de aplicativos móveise plataforma tecnológica de materiais informativos; e) bases de dados jurídicas;**

A previsão legal a respeito de serviços contínuos na Nova Lei de Licitações, somada aos Enunciados recentemente divulgados pela Justiça Federal, deixam clara a quebra de paradigma em relação a esse assunto e encerram de vez aquela ideia vigente na Lei nº 8.666/93 de que serviços contínuos eram somente aqueles cuja ausência poderia paralisar a Administração Pública, aqueles cujos quais a Administração não sobreviveria sem. Esse conceito não cabe mais no dinamismo e eficiência que exigem o agir da Administração Pública.

Sabe-se que obviamente a Administração precisa de serviços de muita imprescindibilidade bem como precisa de serviços que, embora não sejam imprescindíveis para

que as luzes permaneçam acesas, são tão importantes quanto. Ter esses serviços cobertos pela natureza da continuidade, garante à Administração a possibilidade de ter contratos vigentes por até 10 (dez) anos, o que traz um ganho absoluto em termos de eficiência e agilidade.

Considerando a necessidade continua de serviços de consultoria e orientação o pedido para contratação no Termo de Referência poderá ocorrer com a previsão de prorrogação contratual até 10 (dez) anos, mas de forma prudencial poderá ser sugerido salvo maior juízo a vigência anual da contratação.

# QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O quantitativo de Notas fiscais devido a aumento da demanda deverá atender o Departamento do FUNAJURIS, bem como o Departamento Financeiro;

Conforme detalhamento a seguir....

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

R-1000 – Cadastro das Empresas

1. Buscar no sistema Cia de cada contrato os dados necessários a realização do cadastro;
2. Identificar, enquadrar, preencher e validar os eventos da EFD-Reinf, inclusive para apuração de retenções e das contribuições sociais previdenciárias devidas;
3. O evento R-1000 deverá ser o primeiro a ser transmitido pois nele será fornecido as informações cadastrais do contribuinte, contendo os dados necessários para a validação dos próximos eventos da EFD Reinf, inclusive para apuração das retenções e contribuições devidas. As principais informações a serem declaradas são: o regime tributário a que se enquadra a empresa, dados do contato do responsável pela escrituração do REINF, se a empresa se enquadra na desoneração da folha de pagamento e se está obrigada a entregar o Sped Contábil, e somente será necessário ser enviado novamente quando houver alguma alteração nas informações enviadas anteriormente;
4. Neste evento serão discriminadas as informações que influenciam na apuração correta das contribuições sociais e eventuais acréscimos legais, como a classificação tributária do contribuinte, acordos internacionais para isenção de multa, situação da empresa (normal, extinção, fusão, cisão ou incorporação), dentre outras;
5. Enviar informações referentes às prestações de serviços realizadas mediante cessão de mão de obra, empreitada e subempreitada, contendo as informações relativas aos tomadores

dos serviços, com as correspondentes informações sobre as retenções previdenciárias destacadas no documento fiscal, e outros que se fizerem necessários;

1. Informações de identificação do contribuinte;
2. Informações de contato;
3. Informações de órgãos públicos estaduais e municipais relativas a Ente Federativo Responsável - EFR;
4. Alteração ou exclusão das informações;
5. Informação preenchida exclusivamente em caso de alteração do período de validade

das informações do registro identificado no evento, apresentando o novo período de validade;

1. Informação destinada a localizar corretamente as informações já existentes e que serão objeto de exclusão através deste evento;

Eventos Exclusivo R2010 – SERVIÇOS TOMADOS (R2010 – R4000)

* 1. Informações de identificação do contribuinte;
  2. Analise da empresa tomadora for sujeito à contribuição previdenciária sobre a receita bruta - (CPRB);
  3. Analise dos Serviços Tomados - Cessão de Mão de Obra ou Empreitada, dentre outros serviços determinados pela Receita Federal;
  4. Identificação do Estabelecimento/obra contratante dos Serviços;
  5. Analise sobre os tipos de Serviços constantes da Nota Fiscal;
  6. Analise de processos relacionados a não retenção de contribuição; previdenciária ou redução de alíquota;
  7. Analise dos arquivo XML das NFE-S de cada município;
  8. Implantação e parametrização Sistema apropriado das informações obrigatórias da EFD-REINF;
  9. Parametrização das empresas contratantes;
  10. Parametrização dos cadastros das empresas dos serviços tomados;
  11. Parametrização do imposto previdenciário retido;
  12. Parametrização do layout dos XML no sistema Domínio;
  13. Parametrização da Apuração;
  14. Parametrização indicação de prestação de serviços / Tipo de Serviços;

EXECUÇÃO SERVIÇO MENSAL

* 1. Importação das NFS-E, através do arquivo xml;
  2. Informar os tipos de Serviços constantes da Nota Fiscal após a importação do arquivo xml;
  3. Conferência dos arquivos importados xml, confrontando com as notas fiscais em PDF;
  4. Apuração da escrituração fiscal mensal
  5. Envio do relatório da escrituração a contratante para conferência;
  6. Autorização da contratante para envio dos eventos da EFD-REINF
  7. Transmissãodos eventos para Receita Federal;
  8. Acompanhamento e orientação para a corretaprestação de informações junto ao sistema EFD/REINF;
  9. Orientações técnicas, sempre que requisitadas, no surgimento de novidades tecnológicas ligadas ao assunto, bem como alterações que possam gerar impacto imediato na alimentação de informações dos sistemas EFD/REINF;

j) Envio dos eventos: R1000, R2010, R1070, R2098, R2099 E R4000.

DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. A análise e coleta de dados das Notas Fiscais deverá ser realizado no prazo de até 2 (dois) dias;
2. Os dados deverão ser extraídos e encaminhados a tempo a fim de cumprir as obrigações estabelecidas junto à Receita Federal;

# INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

* 1. **Avaliação da qualidade dos serviços**: A avaliação dos serviços deverá ser realizada por meio da verificação da prestação dos serviços, conforme descrito no Termo de Referência e no

Contrato.

* 1. **Aferição do Fiscal**: A aferição da quantidade e da qualidade será realizada pelo Fiscal, que ratificará ou solicitará a elaboração de novo relatório. Apresentada a nota fiscal juntamente com toda a documentação que a deve acompanhar, deverá o fiscal atestar a regular realização dos serviços ali especificados. Serão observados os prazos contidos no Projeto Básico, parte integrante do Contrato.
  2. **Identificação de Irregularidades**: Havendo necessidade de complementação dos documentos, de retificação da nota fiscal ou de regularização de algum dos documentos que a devem acompanhar, o fiscal notificará a Contratada para que o faça no período de até 5 (cinco) dias úteis;

1. RISCOS DA AQUISIÇÃO

Foram mapeados os riscos (na contratação) referentes à disponibilidade orçamentária, prestação insuficiente dos serviços, atraso na contratação, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| I M P A C T  O | 3 | | 6 | 9 | |  | |
| 2 | | 4 | 6 | |
| 1 | | 2 | 3 | |
| PROBABILIDADE | | | | |
| Aceitável – Explorar  oportunidades | | Aceitável com Risco/manter  controles | | | Risco inaceitável –  resposta imediata | | Risco absolutamente  inaceitável – resposta imediat |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária** | | |
| **Probabilidade:** | ( x**1**) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x**9**) Alto | |
| **Dano** | | |
| A não contratação impossibilitará a necessidade de se fazer cumprir rigorosamente as obrigações, observando a legislação pertinente à matéria e demais normas vigentes, de modo que o Tribunal de Justiça não venha a sofrer sanções, penalidades e ou multas, decorrentes do não cumprimento. | | |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição. | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual. | | Equipe de Planejamento da Contratação |

**Risco 02 – Atraso na conclusão da contratação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Probabilidade:** | ( x**1**) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x**4**) Alto | |
| **Dano** | | |
| O atraso da contratação no prazo necessário, prejudicará o Poder Judiciário nos processos para dar cumprimento à Instrução Normativa RFB n º 1234/2012, com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 2145/2023 | | |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Nomeação de maior número de servidores para apoiar a Equipe de Planejamento e Área Técnica. | | Equipe de Planejamento da Contratação |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Atuar diligentemente junto ao fornecedor para obtenção de toda documentação necessária. | | Equipe de Planejamento e Setores envolvidos (Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, Divisão de Compras e Presidência) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Risco 03 – Prestação insuficiente dos serviços** | | |
| **Probabilidade:** | ( x**1**) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x**9** ) Alto | |
| **Dano** | | |
| Serviços sendo prestados de forma insuficiente não atenderá às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, podendo prejudicar suas atividades, bem como ocasionar morosidade nos processamento de notas fiscais. | | |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Revisão de cada cláusula de obrigações da contratada e forma de prestação do serviço. Sugestão de penalidade pelo fiscal da contratação. | | Equipe de Fiscalização |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Estudar o grau de insuficiência e refletir sobre a vantajosidade na rescisão contratual e abertura de novo processo. | | Equipe de Fiscalização |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Risco 04 – Atraso no Início dos Serviços** | | |
| **Probabilidade:** | ( ) Baixa ( x **2**) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( x**4**) Médio ( ) Alto | |
| **Dano** | | |
| Atraso no início dos serviços de consultoria vai prejudicar cumprir rigorosamente as obrigações, observando a legislação pertinente à matéria e demais normas vigentes | | |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Acompanhar diligentemente cada fase da execução dos serviços. | | Fiscal |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Notificação no primeiro atraso e orientação | | Equipe de Planejamento |

a contratada sobre os problemas do atraso.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Risco 05 – Problemas após a conclusão decorrentes de mal execução.** | | |
| **Probabilidade:** | ( ) Baixa ( x**2** ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | ( ) Baixo ( ) Médio ( x**9**) Alto | |
| **Dano** | | |
| Prejuízos ao Poder Judiciário. | | |
| **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| Fiscalização com acompanhamento diário durante a execução. | | Fiscal e Gestor do contrato |
| **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| Aplicar penalidades previstas em contrato. Exigir correções com aplicação de multa. | | Fiscal e Presidência do PJMT |

1. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa especializada para especializada para Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf.

1. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 60 meses (máximo de 5 anos) contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

* Constituição Federal de 1988;
* Instrução Normativa SCL nº 08/2021 – Departamento Administrativo/TJMT.
* Instrução Normativa nº 01/2023 – C.ADM.
* Lei n. 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
* Instrução Normativa RFB nº 2145/2023

# EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nome** | **E-mail** | **Ramal** | **Unidade** |
| Elen Regina Augusta  Prado Radi | [elen.radi@tjmt.jus.br](mailto:elen.radi@tjmt.jus.br) | 3617-3141 | Departamento do  Funajuris |
| Alexander Faria Hurtado | [alexander.hurtado@tjmt.jus.b](mailto:alexander.hurtado@tjmt.jus.b) | 3617-3234 | Departamento do |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | r |  | Funajuris |

# ELABORADO POR:

**12.1.** Servidores: Elen Regina Augusta Prado Radi e Alexander Faria Hurtado

1. CONCLUSÃO DOS GESTORES

Entende-se que é importante destacar a necessidade de se fazer cumprir rigorosamente as obrigações, observando a legislação pertinente à matéria e demais normas vigentes, de modo que o Tribunalde Justiça não venha a sofrer sanções, penalidades e ou multas, decorrentes do não cumprimento.

A pretendida contratação é de natureza estritamente técnica e necessária para o alcance do objetivo acima proposto, visto que se trata de ferramenta de grande valia para o cumprimento das obrigações Tributárias

Assim, a contratação dos serviços de uma empresa notoriamente especializada, criada com a missão de servir de suporte técnico à Administração Pública, na área de contábil/financeira e Tributárias, apresenta-se como uma solução viável para auxiliar nas necessidades indicadas acima.

Dessa forma, com base nessas informações, recomenda-se a contratação por Pregão Eletrônico de empresa.

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2024.

(*Assinado digitalmente*)

# ELEN REGINA AUGUSTA PRADO RADI

Diretora do Funajuris Fiscal

(*Assinado digitalmente*)

# ALEXADER FARIA HURTADO

Gestor de Contabilidade Fiscal substituto

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo [TodoJud,](https://todojud.tjmt.jus.br/) disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

**Código verificador - AD:4ABB0000-661A-C6ED-B75D-08DC38AE3057**

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

